DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Aviso de Licitação	16
Ratificação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

DECRETO Nº 1323, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

FIXA VALORES DOS PREÇOS PARA USO TEMPORÁRIO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DESTINADOS À ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as constantes demandas para utilização de prédios e instalações públicas;

Considerando a necessidade de fixar valores para autorização administrativa para que o particular possa, em caráter transitório, utilizar-se dos bens públicos, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos por este Decreto os preços públicos para utilização temporária dos espaços públicos municipais, cedidos de forma gratuita ou onerosa, na forma de autorização, destinados ao desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, esportivas e sociais:

I – Centro Comunitário Willian Ferreira de Assis

EVENTOS	TAXA DIÁRIA – VRM (Valor de Referência Municipal)
1. Atividades promovidas por Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal.	Isento
2. Atividades promovidas por instituições sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e/ou religiosos, promovidos por entidade sediada no município, sem cobrança de ingressos.	Isento
3. Atividades promovidas por instituições sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e/ou religiosos, promovidos por entidade sediada no município, com cobrança de ingressos.	4

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

4. Atividades promovidas por particular sem cobrança de ingressos.	2
5. Atividades promovidas por particular com cobrança de ingressos.	8

II – Centro Comunitário do CDHU

EVENTOS	TAXA DIÁRIA – VRM (Valor de Referência Municipal)
1. Atividades promovidas por Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal.	Isento
2. Atividades promovidas por instituições sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e/ou religiosos, promovidos por entidade sediada no município, sem cobrança de ingressos.	Isento
3. Atividades promovidas por instituições sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e/ou religiosos, promovidos por entidade sediada no município, com cobrança de ingressos.	2
4. Atividades promovidas por particular sem cobrança de ingressos.	Isento
5. Atividades promovidas por particular com cobrança de ingressos.	4

III – Centro Cultural do Bairro São Jorge

EVENTOS	TAXA DIÁRIA – VRM (Valor de Referência Municipal)
1. Atividades promovidas por Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal.	Isento
2. Atividades promovidas por instituições sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e/ou religiosos, promovidos por entidade sediada no município, sem cobrança de ingressos.	Isento
3. Atividades promovidas por instituições sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e/ou religiosos,	2

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

promovidos por entidade sediada no município, com cobrança de ingressos.	
4. Atividades promovidas por particular sem cobrança de ingressos.	Isento
5. Atividades promovidas por particular com cobrança de ingressos.	4

IV – Estádio Municipal Gervásio Durigan

EVENTOS	TAXA DIÁRIA – VRM (Valor de Referência Municipal)
1. Atividades promovidas por Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal.	Isento
2. Atividades promovidas por instituições sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e/ou religiosos, promovidos por entidade sediada no município, sem cobrança de ingressos.	Isento
3. Atividades promovidas por instituições sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e/ou religiosos, promovidos por entidade sediada no município, com cobrança de ingressos.	3
4. Atividades esportivas promovidas por particular sem cobrança de ingressos.	Isento
5. Atividades esportivas promovidas por particular com cobrança de ingressos.	6

V – Ginásio Municipal de Esportes Everaldo Ferreira

EVENTOS	TAXA DIÁRIA – VRM (Valor de Referência Municipal)
1. Atividades promovidas por Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal.	Isento
2. Atividades promovidas por instituições sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e/ou religiosos, promovidos por entidade sediada no município, sem cobrança de ingressos.	Isento

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

3. Atividades promovidas por instituições sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e/ou religiosos, promovidos por entidade sediada no município, com cobrança de ingressos.	2
4. Atividades esportivas promovidas por particular sem cobrança de ingressos.	Isento
5. Atividades esportivas promovidas por particular com cobrança de ingressos.	4

VI – Terreno do antigo laticínio

EVENTOS	TAXA DIÁRIA – VRM (Valor de Referência Municipal)
1. Atividades promovidas por Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal.	Isento
2. Atividades promovidas por instituições sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e/ou religiosos, promovidos por entidade sediada no município, sem cobrança de ingressos.	Isento
3. Atividades promovidas por instituições sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e/ou religiosos, promovidos por entidade sediada no município, com cobrança de ingressos.	2
4. Atividades promovidas por particular sem cobrança de ingressos.	Isento
5. Atividades promovidas por particular com cobrança de ingressos.	4

§ 1º A autorização para uso dos locais mencionados somente será efetivada após o recolhimento das taxas estipuladas neste decreto.

§ 2º Para as concessões onerosas ou gratuitas do estabelecimento constante do inciso I deste artigo, com exceção as atividades promovidas por Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, será exigido o

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

pagamento antecipado de taxa de limpeza, correspondente a 4 (Quatro) VRMs, paga antecipadamente.

Art. 2º A utilização dos bens e serviços descritos neste Decreto dar-se-á sob a modalidade de autorização administrativa, precedida de:

I - requerimento detalhado do interessado, protocolado na Prefeitura Municipal;

II - análise do setor responsável pelo bem, com despacho fundamentado do responsável pelo setor;

III – despacho do Prefeito Municipal deferindo o requerimento;

IV - comprovante de pagamento dos valores estabelecidos neste Decreto;

V - termo de responsabilidade assinado pelo requerente;

§ 1º O titular do setor responsável pelo local deverá adotar as medidas necessárias para fiscalizar a boa utilização dos prédios, bem como supervisionar o recolhimento aos cofres públicos de todos os valores estabelecidos neste Decreto, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes.

§ 2º A supervisão a ser exercida pelo responsável do setor competente do bem, incluirá, obrigatoriamente, a entrega e o recebimento do bem, por um funcionário da Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre e publique.

Suzanápolis, 28 de Outubro de 2019

VALTER CRUSOÉ LOURENÇO
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

DECRETO Nº 1324 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel público e dá outras providências".

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito Municipal Suzanápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que o projeto "Amigos da Bola" tem o objetivo de oferecer de forma gratuita aulas de futebol para crianças de 04 a 08 anos;

CONSIDERANDO que o esporte é uma política pública que beneficia as crianças, reduzindo a probabilidade de aparecimento de doenças, contribuindo para a formação física e psíquica além de afastar as crianças da vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Suzanápolis, em seu artigo 13, XX, diz que é atribuição privativa do Município dispor sobre a concessão, permissão e autorização de uso dos bens municipais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica permitido o uso do bem público municipal denominado Estádio Municipal Gervásio Durigan, para o senhor César Porto Dias desempenhar juntamente com o responsável técnico do projeto devidamente registrado no CREF as atividades esportivas sociais do Projeto Amigos da Bola.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário e as datas e os horários permitidas para que o bem seja utilizado.

Art. 3º. Fica vedado ao Permissionário alterar a estrutura do imóvel.

Art. 4º. A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título precário e gratuito, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

§ 1º. A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao imóvel.

§ 2º. Revogada a permissão de uso, o imóvel será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 28 de Outubro de 2019

VALTER CRUSCA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Portarias

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 477, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre nomeação de Comissão de fiscalização e acompanhamento de Processo Seletivo para o Cargo temporário de Enfermeiro e dá outras providências).

Valter Crusca Lourenço, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE;

ARTIGO 1º – Nomear uma Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 057/2019, composta pelos seguintes membros:

RENATO ANTONIO VEIGA DOS SANTOS PEREIRA
RG n.º 44.878.921-8 SSP/SP – Presidente

EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA
RG n.º 26.760.775-1 SSP/SP – Membro

SILVIA ELENA VIEIRA NUNES
RG n.º 20.244.586 SSP/SP – Membro

ARTIGO 2º – O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á conjuntamente pelas disposições especificadas no Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta portaria decidir sobre questões incidentais ou casos eventualmente omissos.

ARTIGO 3º – Os trabalhos da Comissão ora nomeada não serão remuneradas, mas considerados serviços relevantes prestados ao município.

ARTIGO 4º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA.

Suzanápolis, 01 de novembro de 2019.

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data, conforme art.159 da LOM.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 469, 01 DE NOVEMBRO 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a participação do servidor **Vaglan Cardoso**, na função de Coordenador do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);

CONSIDERANDO, que o art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis estabelece que: "A gratificação por regime especial de trabalho será devida ao servidor que, por determinação da autoridade competente, de cada poder ou dirigente superior de anuidade, concordar em permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocado a trabalhar a qualquer momento durante 24 (vinte e quatro) horas do dia", **RESOLVE**:

Artigo. 1.º - Revogar a portaria nº 11, de 20 de março de 2018, que nomeou o mesmo na função de Coordenador do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e concedeu gratificação ao Servidor **Vaglan Cardoso**, no percentual de 50% (Cinquenta por cento) do seu vencimento.

Artigo. 2º - Deverá o Departamento Pessoal tomar as devidas providências para revogar a referida gratificação, continuará o mesmo percentual, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Artigo. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 01 de novembro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 474 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito Municipal de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Nomear a servidora **ANE CAROLINE GALHARDO**, como responsável pela Gestão dos Contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no mural edilício.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **DÊ-SE-CIÊNCIA**

Suzanápolis, 01 de Novembro de 2019

VALTER CRUSCA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

E eu, (...) Publiquei e registrei por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na data supra.

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 475, 01 DE NOVEMBRO 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de existência de um responsável para função de Coordenador do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);

CONSIDERANDO, que o art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis estabelece que: "A gratificação por regime especial de trabalho será devida ao servidor que, por determinação da autoridade competente, de cada poder ou dirigente superior de anuidade, concordar em permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocado a trabalhar a qualquer momento durante 24 (vinte e quatro) horas do dia", **RESOLVE**:

Artigo. 1.º - Nomear a Servidora **Michele Fernanda Andrade Da Silva**, na função de Coordenadora do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

Artigo. 2.º - Conceder gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou banca examinadora como especifica o art. 77 da Lei Complementar 002/1993, Estatuto dos Servidores Públicos de Suzanápolis, a Servidora **Michele Fernanda Andrade Da Silva**, no percentual de 20% (Vinte por cento) do seu vencimento, **a partir desta data.**

Artigo. 3º - Deverá o Departamento Pessoal tomar as devidas providências para o pagamento da referida gratificação, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Artigo. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 01 de novembro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 476 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito Municipal de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 002/2019 do Sistema Compras e Licitações, a qual Dispõe sobre procedimentos do Setor de Licitações e Contratos na designação de fiscais de contratos, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios ao Gestor de Contratos;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente ao Gestor de Contratos, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação

VII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VIII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o Senhor João Luíz Pereira de Souza, servidor efetivo no cargo de Motorista, ocupando a função de Responsável pela Manutenção da Frota Municipal, Portaria n.º 160 de 01/06/2017, matrícula sob o Nº 151, inscrito no CPF sob o Nº 248.349.488-97, para fiscalizar o objeto da Ata de Registro de Preço Nº 013 de 2019, Processo Nº 054/2019, Pregão Presencial Nº 027/2019, celebrado com as empresas **CAIADO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.330.229/0023-91 e **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ: 01.312.680/0001-41 e **AUTO PEÇAS JALES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 46.900.874/0001-04, para Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de peças de reposição original, todos novos, de 1.ª Linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação, para o uso na manutenção de diversos veículos da frota municipal de Suzanápolis/SP.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

ARTIGO 2º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no mural edilício.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **DÊ-SE-CIÊNCIA**

Suzanápolis, 01 de Novembro de 2019

VALTER CRUSCA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

E eu, (M.A.S.) Publiquei e registrei por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na data supra.

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA

OBJETO: Aditamento de Acréscimo Quantitativo do Contrato nº. 021/2019, de 04 de novembro de 2019.

"O termo aditivo tem por objeto a aquisição de Suprimentos Consistentes de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal do município de Suzanápolis".

VALOR ADITADO: R$ 5.582,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

DA JUSTIFICATIVA: Quanto ao aditamento se justifica pelo fato a quantidade prevista inicialmente para os itens discriminados na cláusula anterior, conforme cláusula segunda do contrato originário de n.º 021/2019, foram entregues em sua totalidade e precisam ser aditados em sua quantidade respeitando ao permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de novembro de 2019.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: ODAIR D. PINGE – AÇOUGUE - ME

OBJETO: Aditamento de Acréscimo Quantitativo do Contrato nº. 022/2019, de 04 de novembro de 2019.

"O termo aditivo tem por objeto a aquisição de Suprimentos Consistentes de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal do município de Suzanápolis".

VALOR ADITADO: R$ 9.291,00 (nove mil duzentos e noventa e um reais)

DA JUSTIFICATIVA: Quanto ao aditamento se justifica pelo fato a quantidade prevista inicialmente para os itens discriminados na cláusula anterior, conforme cláusula segunda do contrato originário de n.º 022/2019, foram entregues em sua totalidade e precisam ser aditados em sua quantidade respeitando ao permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de novembro de 2019.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: ELDEMIR JOSÉ BEGO - EPP

OBJETO: Aditamento de Acréscimo Quantitativo do Contrato nº. 025/2019, de 04 de novembro de 2019.

"O termo aditivo tem por objeto a aquisição de Suprimentos Consistentes de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal do município de Suzanápolis".

VALOR ADITADO: R$ 9.449,80 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

DA JUSTIFICATIVA: Quanto ao aditamento se justifica pelo fato a quantidade prevista inicialmente para os itens discriminados na cláusula anterior, conforme cláusula segunda do contrato originário de n.º 025/2019, foram entregues em sua totalidade e precisam ser aditados em sua quantidade respeitando ao permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de novembro de 2019.

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: NUNES DE LIMA & NUNES DE LIMA LTDA - ME

OBJETO: Aditamento de Acréscimo Quantitativo do Contrato nº. 024/2019, de 04 de novembro de 2019.

"O termo aditivo tem por objeto a aquisição de Suprimentos Consistentes de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal do município de Suzanápolis".

VALOR ADITADO: R$ 12.845,20 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

DA JUSTIFICATIVA: Quanto ao aditamento se justifica pelo fato a quantidade prevista inicialmente para os itens discriminados na cláusula anterior, conforme cláusula segunda do contrato originário de n.º 024/2019, foram entregues em sua totalidade e precisam ser aditados em sua quantidade respeitando ao permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/1993.

Tendo em vista ainda, que em consulta a outras empresas do ramo, verificamos que os valores dos itens estão dentro do preço praticado e abaixo das outras empresas pesquisadas anteriormente, com exceção do item ALHO, cujo preço de custo para o contratado teve aumento considerável, e por esta razão foi concedido o reajuste ao valor unitário do item.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de novembro de 2019.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019

Dispensa Nº 028/2019
Processo Nº 060/2019
Contrato Nº 078/2019

Contratada UNISISP UNIVERSO SERVIÇOS PUBLICOS – LTDA EPP

Objeto Contratação de empresa especializada para organização e aplicação de processo seletivo, compreendendo a elaboração de editais, cadastramento de candidatos, análise das inscrições, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, correção das provas, através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, resposta a eventuais recursos.

Vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data deste contrato, ou seja, de 05 de Novembro de 2019 a 04 de Janeiro de 2020.

Valor R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Suzanápolis/SP, 05 de Novembro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito municipal

Aviso de Licitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2019

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade pregão presencial do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE" objetivando a prestação de serviços com reposição de peças novas dos Veículos C-30 – Micro ônibus Volare A6 ON – Placa: CPV 3224, C-54-Ambulância Fiat Doblo – Placa: EGI 5902, pertencentes ao setor de saúde e C-59 – Retroescavadeira JCB ano 2013, conforme ofícios por parte do responsável pela Manutenção da Frota Municipal o Sr. João Luiz Pereira de Souza, pela Secretária da Saúde a Srª Silvia Elena

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Vieira Nunes e pelo Líder dos Serviços de Máquina Retro Escavadeira o Sr. Eder do Carmo Santos Rodrigues.O Edital completo com os seus anexos encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico (e-Mail): licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br, e a entrega dos envelopes será diretamente ao Pregoeiro, em sessão pública na Sala de Reuniões do Setor de Licitações até o dia 21/11/2019 ou no primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado ou ponto facultativo, com início de credenciamento às 09h00m, na Sala do Setor de Licitações e Contratos.

Maiores informações no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Suzanápolis, sito na Av. Primeiro de Maio n.º 456 – Centro, pessoalmente, ou pelos telefones (18) 3806-9000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Suzanápolis/SP, 04 de Novembro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LEILÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 058/2019
MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP) através do Senhor Prefeito Municipal, Sr. VALTER CRUSCA LOURENÇO torna publico que se encontra em aberto o processo de licitação na modalidade Leilão, objetivando a alienação bens Inservível de propriedade desta Administração, com o preço mínimo, explícito no anexo I do Edital.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 22/11/2019 as 09h00min.

Maiores Informações e retirada do edital completo através do telefone (18)3706-9000 e e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Suzanápolis, sito na Av. Primeiro de Maio n.º 456 – Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Suzanápolis/SP, 04 de Novembro de 2019. VALTER CRUSCA LOURENÇO. Prefeito Municipal.

Ratificação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2019
PROCESSO N.º 060/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2019
==========

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, II c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2019, que trata da Contratação de empresa especializada para organização e aplicação de processo seletivo, compreendendo a elaboração de editais, cadastramento de candidatos, análise das inscrições, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, correção das provas, através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, resposta a eventuais recursos., que entre si celebraram UNISISP UNIVERSO SERVIÇOS PUBLICOS – LTDA EPP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data deste contrato, ou seja, de 05 de novembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, para atender a necessidade da administração, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal.

Suzanápolis/SP, 05 de novembro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL